



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS
Rua Libertador, 472, - Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-090
Telefone: (92) 3236-8718 - www.crcam.org.br E-mail: crcam@crcam.org.br

PORTARIA PRES CRCAM N.º 114, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Altera os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselho Federal e Regionais de Contabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de diligenciar corretamente as possíveis inclusões, alterações e modificações que se fizerem necessárias ao contexto da implementação do Regimento de Conduta do CRCAM, buscando com isto, garantir a qualidade dos trabalhos e assertividade das tratativas;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar com recursos humanos a referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização por motivo de vacância, oriunda da saída dos funcionários, Colaborador Júlio César Gomes dos Santos e do Colaborador Erison Rebelo de Lima;

R E S O L V E:

Art. 1.º ALTERAR a composição dos integrantes da Comissão de Conduta do CRCAM, ficando com a seguinte disposição:

Membros Efetivos: Coordenadora Fernanda de Oliveira Lins Soares, Colaboradora Maria José Ramos Iwata e o Colaborador David Gomes de Souza Mendes, este último em substituição ao Colaborador Júlio César Gomes dos Santos;

Membros Suplentes: Colaboradora Evelyn Paula de Oliveira, Colaborador Valdário de Sousa e o Colaborador Jonathan Freitas Simões, este último em substituição ao Colaborador Erison Rebelo de Lima.

Art. 2.º A presidência da Comissão será exercida pela funcionária Fernanda de Oliveira Lins Soares e, na sua ausência, pela funcionária Evelyn Paula de Oliveira.

Art. 3.º Os Colaboradores que foram designados para compor a atual composição , terão às suas prerrogativas vigentes até 14 de Julho de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, atualizando-se a Portaria CRCAM n.º 61/2023.

Art. 5.º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Caria, Presidente**, em 07/05/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802274** e o código CRC **82947D7A**.